

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mateus
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte
Concorrência por Menor Preço - 000005/2026

Resultado da Homologação

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ELEVADO, CONSTRUÇÃO DE PORTAL URBANO E DEMAIS INTERVENÇÕES CORRELATAS NA LADEIRA DO BESOURO, LOCALIZADA ENTRE OS BAIROS CRICARÉ E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

Fornecedor	Valor Total	Situação
EXATA CONSTRUTORA LTDA	3.338.722,72	Homologado em 18/06/2026 15:06:55 Por: FLAVIA BARBOSA MENDONÇA

FLAVIA BARBOSA MENDONÇA

Autoridade Competente

Considerando a realização da presente Concorrência nº 005/2026, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ELEVADO, CONSTRUÇÃO DE PORTAL URBANO E DEMAIS INTERVENÇÕES CORRELATAS NA LADEIRA DO BESOURO, LOCALIZADA ENTRE OS BAIROS CRICARÉ E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES";

Considerando que na fase de disputa sagrou-se vencedora a empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 34.662.024/0001-28), e a mesma apresentou o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio Exata-Himalaia, sendo a Exata a empresa líder, consorciando-se com a empresa Himalaia Construtora Ltda, apresentando ambas a documentação conforme exigido em edital, sendo habilitada e finalizada sem manifestação de interposição de recursos;

Considerando que após a ratificação da Autoridade Competente, a Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano e Transportes, o certame foi adjudicado e homologado em favor da empresa líder que disputou o certame - EXATA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 34.662.024/0001-28);

Considerando que a empresa encaminhou o termo de constituição formalizado do CONSÓRCIO EXATA-HIMALAIA (CNPJ 67.558.076/0001-08);

Diante dos fatos acima, registra-se a presente nota informando que a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO da Concorrência 005/2026 será registrada em favor do CONSÓRCIO EXATA-HIMALAIA (CNPJ 67.558.076/0001-08) e não apenas em nome da empresa líder.

